



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO Nº 2686
RECEBIDO EM
26 NOV 2010
LUIS AUGUSTO CASTRO BARCELLOS
Assistente Administrativo

FORO TRABALHISTA DE URUGUAIANA

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Exmo. Juiz Marco Aurélio Barcellos Carneiro, Diretor do Foro Trabalhista de Uruguaiiana e titular da 1ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a expressiva adesão dos servidores lotados no Serviço de Distribuição dos Feitos de Uruguaiiana ao movimento de paralisação convocada pelo sindicato da categoria; **CONSIDERANDO** a necessária e indispensável segurança às partes e procuradores e para evitar possíveis prejuízos às partes, **RESOLVE:**

**ART. 1º** Estabelecer que as rotinas de trabalho do SDF serão realizadas na medida do possível e conforme a mão-de-obra disponível, observada a PORTARIA conjunta do Presidente e do Corregedor Regional do Tribunal nº 5930/2010;

**ART. 2º** Facultar às Secretarias das Varas do Trabalho de Uruguaiiana a retirar diretamente no SDF as petições iniciais distribuídas, malotes, correspondências, petições em geral e autos de processos que lá se encontrarem, encarregando-se dos atos subsequentes ainda não praticados, no intuito de minimizar os atrasos decorrentes da paralisação dos serventuários;

**ART. 3º** Ficam mantidas as audiências designadas;

**ART. 4º** Os prazos processuais em curso correrão normalmente;

**ART. 5º** Ficam ressalvados casos de urgência a critério da Direção do Foro;

**ART. 6º** A presente portaria vigorará a partir da presente data até o final do movimento de paralisação dos serventuários.

Registre-se, publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção de Uruguaiiana.

Uruguaiiana, 26 de novembro de 2010.

  
**MARCO AURÉLIO BARCELLOS CARNEIRO,**  
Juiz Diretor do Foro Trabalhista.